



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 20/97

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer manifestação de apelo ao Executivo bragantino, para que o imóvel localizado nas margens do Lago do Taboão (antigo Bar do Costelinha), de propriedade do Município, seja utilizado como Posto de Orientação e Atendimento Médico e Esportivo.

COM CÓPIA: à Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 25 11 97

Presidente da Câmara

CONSIDERANDO que, através da Lei Complementar nº 138, de 02/12/96, o Executivo bragantino cedeu à Associação dos Artesãos de Bragança Paulista um imóvel de sua propriedade, localizado nas margens do Lago do Taboão (antigo Bar do Costelinha);

CONSIDERANDO que essa cessão está sendo revogada, conforme dispõe o Projeto de Lei Complementar nº 21/97, encaminhado pelo Executivo a esta Casa;

CONSIDERANDO que esta comissão, após contatos com o presidente da Associação dos Artesãos local, Sr. Antônio Miguel de Carvalho, tomou conhecimento dos fatos que culminaram na proposta de revogação da cessão em comodato, tendo sido colocado por aquela presidência que a entidade atualmente está em processo de dissolução, não havendo mais interesse na retomada do imóvel;

CONSIDERANDO que o Lago do Taboão é um dos principais pontos turísticos de nosso município, sendo muito utilizado pela população para o lazer e para a prática de esportes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA-PAULISTA

CONSIDERANDO que seria muito importante a prestação de serviço de utilidade pública naquele área, mais precisamente relacionado ao atendimento e à orientação das pessoas que ali se dedicam a atividades esportivas,

FORMULAMOS, nos termos regimentais, ao Plenário da Casa, a manifestação de apelo deste Legislativo ao Executivo de Bragança Paulista, no sentido de que o imóvel mencionado seja utilizado como Posto de Orientação e Atendimento Médico e Esportivo.

É comum observarmos pessoas que realizam atividades físicas sem a necessária verificação médica, o que representa um sério risco à saúde. A implantação do serviço por parte da prefeitura naquele local virá amenizar esse problema.

Quanto à parte de orientação e atividades esportivas, seria oportuno que o Executivo entrasse em contato com a Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, para viabilizar a participação de alunos do curso de Educação Física nesse importante trabalho.

REQUEREMOS, ainda, seja dado conhecimento desta manifestação ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito da Estância de Bragança Paulista, com remessa de cópia ao Sr. Eduardo de Carvalho Pinto, Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista.

Casa do Poder Legislativo, 28 de outubro de 1997.

a.) JOSÉ SOARES DOLIA LIMA - Presidente

a.) LUIZ FRANCISCO VILLOÇA - Vice-Presidente

a.) JOSÉ AFONSO SOUZA - Membro

a.) MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 200 / 97
Fs. 04

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

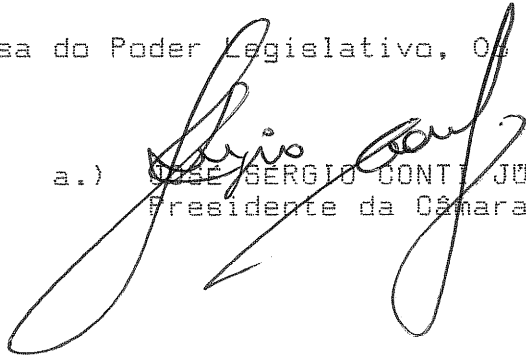
DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

+-----+
| MOÇÃO nº 20/97 - manifesta APELO ao Executivo para |
| que o imóvel localizado nas margens do Lago do Ta- |
| boão, de propriedade do Município seja utilizado co- |
| mo posto de orientação e atendimento médico esport. |
+-----+

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

- (S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
- (S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
- (S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 02 de novembro de 1997

a.) 
JOSE SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.
PROT. GERAL Nº 2000, 97
05
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 20/97 - de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - requer manifestação de apelo ao Executivo bragantino, para que o imóvel localizado nas margens do Lago do Taboão (antigo Bar do Costelinha), de propriedade do Município, seja utilizado como Posto de Orientação e Atendimento Médico e Esportivo.

P A R E C E R

A moção é válida, porque vem ao encontro de diversas manifestações da Câmara Municipal sobre o Lago do Taboão e porque pretende que aquele local seja uma área de esporte e lazer e não uma área com atividades incompatíveis. Além disso, as pessoas que praticam esporte e lazer precisam de orientação e é o que visa o projeto, já que as pessoas podem exagerar em exercícios e sofrer danos físicos.

Portanto, somos favoráveis a presente moção.

Casa do Poder Legislativo, 05 de novembro de 1997

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

De acordo, 06/11/97

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 300, 97
Fls. 06
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA EM EXAME: - *Moção nº 20/97* - de autoria Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - requer manifestação de APELO ao Executivo Bragantino, para que o imóvel localizado nas margens do Lago do Taboão (antigo Bar do Costelinha), de propriedade do Município, seja utilizada como Posto de Orientação e Atendimento Médico Esportivo.

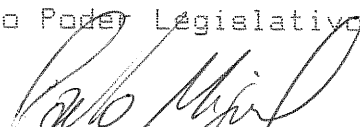
PARECER CONJUNTO

Conforme sugestão apresentada no teor da matéria, a Municipalidade poderá utilizar estagiários do curso de Educação Física da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista para participar do programa, tornando a proposta altamente viável em razão do baixo custo.

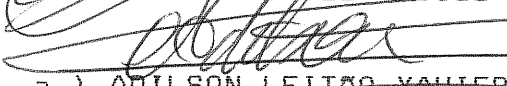
Além disso, o Lago do Taboão é freqüentado por grande número de pessoas que praticam atividades esportivas para melhor condicionamento físico e entretenimento. É portanto fundamental que haja um acompanhamento médico e orientação profissional para a prática de esporte adequada a cada biótipo.

PELA APROVAÇÃO


Casa do Poder Legislativo, 06 de novembro de 1997.


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - presidente


a.) NICOLÓ CORTÉZ - vice-presidente


a.) ADILSON LEITES XAVIER - membro


a.) CLÓVIS AMARAL GARCIA - membro


a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2000/97
Fls. 07
A. J. M.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF.: MOÇÃO Nº 20/97
RELATOR: JOAO AFONSO SÓLIS

PARECER DO RELATOR

Trata-se da *Moção nº 20/97* - de autoria desta comissão - que requer manifestação de APELO ao Executivo bragantino, para que o imóvel localizado nas margens do Lago do Taboão (antigo Bar do Costelinha), de propriedade do Município, seja utilizado como Posto de Orientação e Atendimento Médico e Esportivo.

Nada a opor quanto aos aspectos desta comissão.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 11 de novembro de 1997.

a.) JOAO AFONSO SÓLIS - relator



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2000/97
Fls.	08
a)	W

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF.: MOÇÃO Nº 20/97

RELATOR: JOAO AFONSO SÓLIS

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, conforme deliberação havida em sua 37ª sessão, pela unanimidade dos seus membros, acata o parecer do relator, que é pela **aprovação** do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 1997.

a.) JOAO BUARES SOUZA LIMA - Membro

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Vice-Presidente

a.) MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2000, 97
Fs. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO nº 20/97 - manifesta APELO ao Executivo para que o imóvel localizado nas margens do Lago do Taboão, de propriedade do Município seja utilizado como posto de orientação e atendimento médico esport.

Autor: CESSAS Rec: 29/10/97
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJR - CFO - CESSAS

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Discussão Única: 24/02/98
Emendas: 05/11/97

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 26/11/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO: () SIMBÓLICO () NOMINAL

RESULTADO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA Apreciação DA REDAÇÃO
FINAL: Luiz Francisco Villaca



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2000/97
Fs. 10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Tramitação nas Comissões	
MATÉRIA: MOÇÃO nº 20/97	
Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 05/11/97	Por:
Relator:	
Prazo do relator: 12/11/97	Prazo da Comissão: 20/11/97
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 06/11/97	
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 06/11/97	Por:
Relator: Paulo Afonso de Uberoncellos	
Prazo do relator: 13/11	Prazo da Comissão: 21/11
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 06/11/97	
Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 07/11/97	Por:
Relator: João Afonso Solis	
Prazo do relator: 14/11/97	Prazo da Comissão: 22/11/97
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 14/11/97	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2000 / 97
Fls.	11
a)	9

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1997.

Ofício GP nº 1948/97
PG. nº 2000/97

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos cópia da *Moção nº 20/97*, aprovada por unanimidade durante os trabalhos da 38ª sessão ordinária do exercício, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social desta Casa, manifestando APELO para que o imóvel localizado nas margens do Lago do Taboão (antigo Bar do Costelinha), de propriedade do Município, seja utilizado como Posto de Orientação e Atendimento Médico Esportivo.

Dando conhecimento do deliberado.

Respeitosamente


JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Exmo Sr.
Dr. José Lavelli de Lima
Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP

dea/mag